A NOSSA VEZ – Open Call para seleção de projetos para a programação de Évora_27

Nos termos do estabelecido no Livro de Candidatura de Évora_27 – Capital Europeia da Cultura, foi lançada pela Associação Évora 2027 a *open call* A NOSSA VEZ (com 1 milhão de euros de verba disponível para apoio), destinada ao tecido cultural e criativo da região do Alentejo.

A chamada foi aberta a 10.11.2025, com prazo de resposta até 10.01.2026, tendo este sido alargado até 17.02.2026, através de um reforço orçamental de 300.000€, que possibilitou a abertura do patamar de apoio de 100.000€.

No Regulamento do procedimento encontra-se designado um júri composto por especialistas de diversas áreas artísticas e de gestão cultural, com currículos e práticas sobejamente conhecidos e reconhecidos, cujo objetivo foi garantir a qualidade e o rigor do processo de seleção de candidaturas. São membros efetivos do Júri: Celina da Piedade, Jesse James, Rita Fabiana, Tiago Navarro Marques, John Romão, que preside ao Júri e, como relatora, Ana Cristina Pais (gestora de projetos da Direção Artística da Associação Évora 27).

Dentro do prazo fixado para submissão deram entrada 287 candidaturas.

Feita a análise individual e, posteriormente, comparativa, das candidaturas e respetivos projetos, o Júri considerou que dos projetos candidatos ao patamar de apoio de 30.000€, apenas 4 reuniam as condições suficientes para apoio. Do mesmo modo, considerou que dos projetos candidatos ao patamar de 20.000€, apenas 3 reuniam as referidas condições para apoio. Já no patamar de 10.000€, o Júri considerou que dos projetos candidatos, apenas 8 reuniam as referidas condições para apoio.

Em contrapartida, o Júri considerou que nos patamares de apoio de 40.000€, 50.000€ e 100.000€, várias candidaturas apresentavam condições para apoio, designadamente pela elevada relevância artística e originalidade, profunda relação com o conceito de Vagar, forte capacidade de execução dos projetos, incluindo consistência orçamental, equipas diversificadas, experientes nas áreas a que se propõem e ajustadas às características do projeto, bem como comprovadas parcerias artísticas e institucionais regionais, nacionais e internacionais.

Assim, o Júri entendeu que estavam reunidas as condições expressas no ponto 8.º do Capítulo VI do Regulamento, que estabelece que pode haver alteração do número de projetos apoiados em cada patamar e/ou reafectação de verbas entre patamares.

Face ao exposto, o Júri deliberou apoiar 33 projetos, conforme quadro abaixo:

Patamares de financiamento	Número de candidaturas apoiadas	Montante do financiamento por patamar
100.000€	4	400.000€
50.000€	8	400.000€
40.000€	6	240.000€
30.000€	4	120.000€
20.000€	3	60.000€
10.000€	8	80.000€

Desta decisão, foi elaborada a lista de todos os projetos candidatos, classificados como “Apoiado” e “Não Apoiado” (Anexo I), nos termos do ponto 5.º do Capítulo VIII do Regulamento.